



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº 059 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 114.152,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) – E.A. – 303	14.152,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 7.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) – E.A. – 303	14.152,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e819f377606>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de setembro de 2024.

 PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:***174799** em
16/09/2024 08:43:42
JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 08:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66e819f377606>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.152,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais), destinados a atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS; e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 14.152,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais), apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE RECEITA
0	417115111	100.000,00	Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL		100.000,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

- Suplementar na ação 2.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 7.303, o valor de R\$ 14.152,00 Anulação de Dotação.

Informamos que também estamos utilizando o recurso referente excesso de arrecadação, para adequação das despesas com locação de mão de obra, bem como realizando adequação das classificações de despesa para aquisição de equipamentos e material permanente. Portanto, esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de dar continuidade aos trâmites para a realização das metas apontadas.

*** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**

- Suplementar na ação 2.057, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000, o valor de R\$ 90.000,00 por Excesso de Arrecadação.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Suplementar na ação 2.057, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 000, o valor de R\$ 10.000,00 por Excesso de Arrecadação.

A Suplementação é necessária para manutenção dos equipamentos (Rolo compactador e PC Escavadeira hidráulica) da frota da Secretaria de Obras.

Observação: As justificativas são reproduções *ipsis litteris* conforme descritas nos ofícios de solicitação da Secretaria de Saúde - SMS e Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, conseqüentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná

Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:***174799** em
16/09/2024 08:44:44

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/09/2024 08:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p66e81a31a6d22>.

